

| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Tribunal de Justiça | |

Dispõe sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.946/2013.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Setembro de 2013

Tribunal de Justiça

JUSTIFICATIVA

.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Setembro de 2013

Tribunal de Justiça